

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.348 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 03 de Dezembro de 2019.

#### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 604/2019

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004**, **207/2006**, **471/2014** e **472/2014**, resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Gilson Martins de Melo

**Data Início:** 03/12/2019 **Data Fim:** 03/12/2019

Nº de Diária: 01 (uma) com pernoite.

Valor Unitário: 167,50 Valor Total: 167,50

Município de Destino/UF: Curitiba/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-06902 Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes. Veículo Utilizado: Spin Placas: BCH 9050

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes para tratamento médico no Hospital do Trabalhador e Hospital

Valdemar Mananstir.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezenove (03/12/2019).



## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.348 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 03 de Dezembro de 2019.

#### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 605/2019

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004**, **207/2006**, **471/2014** e **472/2014**, resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Leonel Prado dos Santos

**Data Início:** 03/12/2019 **Data Fim:** 03/12/2019

Nº de Diária: 01 (uma) com pernoite.

Valor Unitário: 167,50 Valor Total: 167,50

Município de Destino/UF: Ponta Grossa/PR

Código do IBGE do Município de Destino:41-19905 Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes. Veículo Utilizado: Ford Ka Placas: BCH 9051

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes para tratamento médico no Hospital Santa Casa.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezenove (03/12/2019).



### MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO № 1.348| ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 03 de Dezembro de 2019.

#### **DECRETO Nº 252/2019**

**SÚMULA**: Abre Crédito Suplementar por **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** para o Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 795 de 05 de dezembro de 2018**, resolve

#### DECRETAR

Art. 1º - - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento para o exercício de 2019, crédito por SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), para cobertura da despesa abaixo relacionada:

10. Secretaria Municipal de Assistência Social

10.005 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0801.2.094 Proteção Social Básica - Estadual

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

R\$ 3.000,00

934.09.06.06.06 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Federais)

10. Secretaria Municipal de Assistência Social

10.005 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0801.2.094 Proteção Social Básica - Estadual

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 10.000,00

934.09.06.06.06 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Federais)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, no valor R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Fonte	Descrição	Valor
3.934	934.09.06.06.06 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Federais)	13.000,00

Art. 3º - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.





## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.348 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 03 de Dezembro de 2019.

Art. 4º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove (03/12/2019).



## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.348 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 03 de Dezembro de 2019.

#### **DECRETO Nº 253/2019**

**SÚMULA**: Abre Crédito Suplementar **POR CANCELAMENTO** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 795 de 05 de dezembro de 2018**, resolve

#### DECRETAR

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito suplementar por CANCELAMENTO, no valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), para cobertura da despesa abaixo relacionada:

08. Secretaria Municipal de Saúde

08.003 Fundo Municipal de Saúde

10.301.1001.2.088 Atividades Transferência Estado - APSUS

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

R\$ 11.000,00

494.09.02.05.20 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

08. Secretaria Municipal de Saúde

08.003 Fundo Municipal de Saúde

10.301.1001.2.099 Manutenção do PAB- FIXO

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

R\$ 15.000,00

494.09.02.05.20 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

08. Secretaria Municipal de Saúde

08.003 Fundo Municipal de Saúde

10.305.1001.1.047 Ações de Saúde - Vigilância Sanitária

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 1.500,00

494.09.02.05.20 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o CANCELAMENTO da seguinte dotação:

08. Secretaria Municipal de Saúde

08.003 Fundo Municipal de Saúde

10.301.1001.2.088 Atividades Transferência Estado - APSUS

3.3.90.14.00.00 Diárias - Pessoal Civil

R\$ 2.000.00



### MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

### ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.348 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 03 de Dezembro de 2019.

494.09.02.05.20 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

08. Secretaria Municipal de Saúde

08.003 Fundo Municipal de Saúde

10.301.1001.2.088 Atividades Transferência Estado - APSUS

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 9.000,00

494.09.02.05.20 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

08. Secretaria Municipal de Saúde

08.003 Fundo Municipal de Saúde

10.301.1001.2.099 Manutenção do PAB- FIXO

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00

494.09.02.05.20 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

08. Secretaria Municipal de Saúde

08.003 Fundo Municipal de Saúde

10.305.1001.1.047 Ações de Saúde - Vigilância Sanitária

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

R\$ 1.500,00

494.09.02.05.20 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 3º - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos três dias domes de dezembro de dois mil e dezenove (03/12/2019).



## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO № 1.348 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 03 de Dezembro de 2019.

#### **PODER LEGISLATIVO**



Câmara Municipal Ariranha do Ivaí CNPJ: 02.088.628/0001-16

Resolução 004/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2019, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal 795/2018 (LOA 2019) resolve;

Art. 1° - Abrir, no orçamento da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais) para o reforço da seguinte rubrica de despesa:

01	Poder Legislativo	
00010 01.001	Câmara Municipal	
01.031.01012-001	Atividades da Câmara Municipal	
	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 23.000,00
	Recursos do Tesouro (descentralizados)	710 2010 00100

Total das Suplementações	R\$ 23,000.00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

01 Poder Legislativo		
00010 01.001	Câmara Municipal	
01.031.01012-001	Atividades da Câmara Municipal	
3.1.90.11.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 23.000,00
	Recursos do Tesouro (descentralizados)	

Total do cancelamento	RS 23 000 00

Ariranha do Ivaí, 03 de Dezembro de 2019.

José Aparecido de Oliveira Presidente

Rua Roberto Miguel Goedert, s/n CEP: 86.880-000 Ariranha do Ivaí Fone: (43) 3433-1220 – E-mail: <u>câmaraariranhadoivaí@gmail.com</u>